POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ATA Nº 0002/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE FINAL DO MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

DATA: 12/06/2026
LOCAL: Reunião virtual (on-line).
OBJETIVO: Apresentação da análise dos recursos da Fase de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:
REPRESENTANTE APEG: FERNANDA JANTSC REIS
MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

2. DO EXPEDIENTE

2.1. A reunião foi iniciada com o levantamento dos questionamentos enviados ao e-mail oficial dentro do prazo recursal estabelecido no cronograma retificado (09/06/2026 a 12/06/2026). Verificou-se o recebimento de apenas 01 (um) único recurso, interposto pela proponente CATIANE ARAUJO DE SOUZA, referente ao projeto "*Celebração de 100 Ano de Colonização e 72 Anos de Emancipação Política Administrativa*" inscrito na CATEGORIA 05 (Seleção de projeto de Produção Audiovisual para compilação das comemorações do Centenário de Palmitos).

2.2. Da Análise do Recurso: A equipe de acompanhamento e a representante da APEG analisaram as alegações da recorrente, que pleiteava a revisão de sua nota e a desclassificação do concorrente classificado em 1º lugar, sob o argumento de possuir exclusividade de acervo visual prévio e de que o outro candidato não detinha material bruto para a execução.

Após deliberação técnica, a mesa apontou que:

- **Erro Formal:** A proponente utilizou equivocadamente o formulário da "Etapa de Habilitação" em vez do formulário da "Etapa de Seleção/Mérito", mas o pedido foi conhecido em respeito ao princípio da fungibilidade.
- **Inexistência de Cláusula de Barreira:** O Edital nº 002/2026 não estabelece como critério de seleção ou de desclassificação a exigência de acervo prévio capturado antes

da assinatura do Termo de Execução Cultural. A análise do mérito deu-se estritamente sobre a proposta escrita e capacidade técnica declarada no Plano de Trabalho submetido.

- **Manutenção da Nota:** A nota 75,00 atribuída à recorrente reflete fielmente a qualidade do projeto apresentado, porém, por critérios estritamente meritórios e comparativos, a proposta classificada em 1º lugar atingiu a nota 79,50, preenchendo a vaga disponível.

Diante do exposto, a equipe de acompanhamento e a representação da APEG decidiram, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do recurso de Catiane Araújo de Souza.

2.3. Da Ausência de Outros Recursos: Certificou-se que, além do recurso supracitado, não houve nenhuma outra contestação ou recurso protocolado por qualquer outro proponente das demais categorias do certame dentro do prazo legal.

2.4. Da Aprovação Parcial na Categoria 04: A Comissão de Seleção e Acompanhamento, em conjunto com a representação da APEG, ratifica que o projeto "*Centenário de Palmitos - Uma História Feita por Pessoas*", proposto por RÁDIO PRODUÇÃO FM LTDA (classificado em 3º lugar na Categoria 04), foi aprovado de forma parcial. O projeto será contemplado com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), utilizando o saldo remanescente disponível na categoria.

Fica determinado que o proponente deverá readaptar e apresentar o seu Projeto Cultural (Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária) readequado estritamente a este novo valor de R$ 12.500,00 para fins de prosseguimento no certame e futura assinatura do Termo de Execução Cultural. As orientações técnicas detalhadas para essa readequação de metas e custos serão repassadas diretamente ao proponente via e-mail de inscrição.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Fernanda Reis, e assinada pelo(a) Sr.(a) MARLI ROSA REGNER CAMARGO, segundo em Anexo o resultado FINAL do Mérito.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Gestora de Cultura
FERNANDA JANTSCH REIS
Representante APEG